



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro

PORTARIA N N.º 32, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza o Manual de Acordo de Leniência, nos termos do Decreto Rio n.º 46.195, de 05 de julho de 2019, com base na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e dá outras providências.

O CONTROLADOR–GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que trata dos procedimentos para a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional e estrangeira, e no Decreto Rio nº 46.195, de 05 de julho de 2019, que regulamentou tais procedimentos;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Controladoria Geral do Município – CGM, estabelecida no art. 68 do Decreto Rio nº 46.195, de 05 de julho de 2019, que lhe autoriza expedir normas adicionais visando à instrumentalização do citado Decreto;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal Nº 11.129, DE 11 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Atualizar o Manual do Acordo de Leniência que tem por objetivo auxiliar no entendimento deste instrumento sancionador negocial estabelecido no Decreto Rio nº 46.195, de 05 de julho de 2019.

Art. 2º A versão integral do Manual encontra-se disponível no endereço eletrônico: <<https://controladoria.prefeitura.rio/>>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria N N.º 13, de 23 de outubro de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
CONTROLADOR GERAL
Matrícula: 1559434



CGMPON202400013A